



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email : secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 28 de Fevereiro de 2018.

Ofício Gab. nº. 101/18

Ref.: Projeto de Lei nº 07/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar Projeto de Lei nº 07/2018 que *“Dispõe sobre suplementação por transposição de verbas no orçamento vigente no valor de R\$ 6.495.758,52 (seis milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)”*.

JUSTIFICATIVA

Houve uma indicação errônea do setor de contabilidade no último Projeto de Lei sobre suplementação, e posterior erro na digitação do mesmo, o que fez com que a suplementação fosse realizada em dotação indevida.

Para que possamos dar andamento nas obras que são beneficiadas por este recurso há a necessidade de uma nova suplementação. Para tanto, enviamos este novo projeto com a dotação correta e pedimos que, por todo o exposto, que seja analisada em regime de urgência, pois caso contrário, corremos o risco de poder ter interrompidas obras do DADE, o que traria grandes prejuízos aos nossos munícipes.

E reitero a minha confiança junto a este Poder Legislativo, para que o projeto em pauta seja aprovado em sua íntegra.

Certo de Vossa compreensão, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e de elevação consideração.

Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito Municipal

A Sua Excelência

Marcos Paulo da Cunha

Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS - 01-000-2018-101-025266 1/1

32/2018



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br

www.joanopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 07 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre suplementação por transposição de verbas no orçamento vigente no valor de R\$ 6.495.758,52 (seis milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberta no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 6.495.758,52 (seis milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), autorizado pela Lei 1897 de 14/12/2017, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

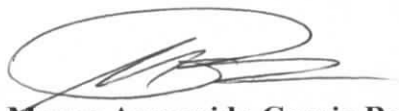
Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12			INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
02.12.02			TURISMO	
23.695.0014.2049			PROMOÇÃO DE TURISMO	
324	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.495.758,52
Total da Suplementação				6.495.758,52

Art. 2º Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 6.495.758,52 (seis milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12			INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
02.12.02			TURISMO	
23.695.0014.1028			CONSTRUÇÃO DE MIRANTES	
257	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.495.758,52
Total da Anulação de Dotação				6.495.758,52

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 28 de fevereiro de 2018.


Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito